



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 13 de dezembro de 2019 (Sexta-feira)

Edição 420 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2017/2020**  
**BIÊNIO 2019/2020**

**MESA DIRETORA**

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
**Presidente**

**Luzinete Degasperi Leppaus - PMN**  
**Vice-Presidente**

**Romi Carlos Facco Muller - PP**  
**Tesoureiro**

**Marcos Adriano Rauta - PSDB**  
**Secretário**

**PLENÁRIO**

**Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS**

**Luiz Carlos Broedel França - PMN**

**Nelson Lichtenheld - SD**

**Robson José Siller - MDB**

**Valdemiro Barth - PP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

**Origem:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

**Objeto:** Aquisição de 01 veículo de passeio, sedan, zero km, completo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

**Entrega dos Envelopes:** no dia 27 de dezembro de 2019, até às 09:30 horas.

**Abertura dos Envelopes:** no dia 27 de dezembro de 2019 às 10:00 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Pregão Presencial sob o nº. 003/2019 no site <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br> (Compras / Editais) ou através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, ou Disposições Gerais: não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via TELEX, telegrama, e-mail ou fac-símile.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 13 de dezembro de 2019 (Sexta-feira)

Edição 420 (Extraordinária)

**Observação:** O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO**.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2019.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

**Pregoeiro**

### TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF nº 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão no preço unitário da gasolina, de **R\$ 4,46 (quatro reais**

**e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)**, a partir de **13 de dezembro de 2019**, a fim de garantir o *reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo*, devendo a **CONTRATADA** observar os acréscimos ou decréscimos no preço do item referido, que porventura ocorram após esse período, em conformidade com notas fiscais do fornecedor e em consonância com os preços regulados pela Agência Nacional do Petróleo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1.** O valor mensal estimado do contrato, após adequação constante da cláusula primeira deste Termo Aditivo, é **R\$ 3.171,00 (três mil e cento e setenta e um reais)**.
- 2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com o **reajuste de 1,569%**. No entanto, na hipótese de ocorrerem decréscimos no preço do produto a partir da data informada, estes deverão ser aplicados imediatamente no preço do combustível fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:  
**Câmara Municipal:**  
33.90.30.00000 - Material de Consumo

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.



### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2019.

#### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

#### CONTRATADA

**POSTO ÁGUIA LTDA**  
**JOMAR GIESEN**

---